

PROJETO DE LEI Nº 117/2018 – Veto Parcial

Autor: Executivo Municipal

Súmula: “Institui o programa municipal de parcerias público-privadas no Município da Lapa-Paraná e dá outras providências”.

Protocolado na Secretaria no Dia 30/04/2019.

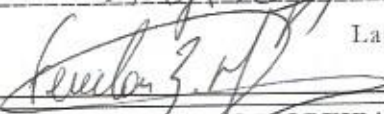
Apresentado em Expediente do Dia 30/04/2019.

Encaminhado à Comissão de:

Legislação, Justiça e Redação, em 30/04/2019.

P/ ofs:
Arthur Bastian Vidal
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>30/04/2018</u>  FENELON BUENO MOREIRA Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>Acyr Hoffmann</u> Lapa, em <u>30/04/2018</u>.
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	 FENELON BUENO MOREIRA - Presidente da CLJR Recebido pelo Relator <u>02/05/2018</u>.  Relator

Comissão de Legislação Justiça e Redação:
FENELON BUENO MOREIRA (Presidente)
ACYR HOFFMANN (Membro)
DIRCEU RODRIGUES FERREIRA (Membro)